

PROJETO DE LEI Nº ____/2017


Presidente

"Dispõe sobre a sinalização informativa de vias públicas sujeitas a enchentes, inundações ou alagamentos, no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências."

Art. 1º Serão sinalizadas as vias públicas passíveis de enchentes, inundações ou alagamentos.

Art. 2º A sinalização terá caráter educativo e informativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto neste documento legal num prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 06 de junho de 2018.


Vereador John Wayne
MDB

JUSTIFICATIVA

A cidade de Belém tem um histórico de enchentes, inundações e alagamentos provocados pelas chuvas, especialmente quando sua incidência ocorre nos períodos em que as marés atingem seu ápice.

Estes fenômenos naturais se agravam com a drenagem deficiente e a redução da infiltração nos solos urbanos, provocada pela compactação e impermeabilização realizadas para a pavimentação das ruas.

Contribuem também para a ocorrência desses danosos transtornos a construção adensada de edificações, o desmatamento das margens e assoreamento dos canais, além do acúmulo de detritos despejados pela população em galerias pluviais, canais de drenagem e cursos d'água.

Sabemos ser dever do poder executivo realizar obras objetivando mitigar os efeitos nocivos provocados por enchentes, inundações ou alagamentos, porém é primordial, enquanto não se equaciona o problema, que as pessoas tenham acesso a esse tipo de informação, até mesmo por precaução, evitando assim possíveis prejuízos.

Lembro, ainda, que o poder público pode ser responsabilizado judicialmente, ficando sujeito a pagar pesadas indenizações por danos morais e materiais causados pela negligência, morosidade ou mesmo inação no combate às referidas calamidades.

Cabe aqui informar que as chuvas são classificadas da forma seguinte:

- Chuva fraca: quando a taxa é inferior a 5 milímetros por hora (mm/h);
- Chuva moderada: quando taxa está entre 5 e 25 mm/h;
- Chuva forte: quando taxa está entre 25 e 50 mm/h;
- Chuva muito forte: quando taxa é igual ou superior a 50 mm/h.

Segue, abaixo, um breve descritivo dos conceitos de enchentes, inundações e alagamentos.

Enchente (ou Cheia) – é o transbordamento natural do nível de água de rios e canais devido a chuvas muito intensas.

Inundação – A inundação é o transbordamento de água num determinado território. As inundações são subdivididas em 3 tipos:

- Inundação fluvial: quando ocorrem fortes chuvas que causam o transbordamento da água de rios e lagos;
- Inundação marítima: originada por grandes ondas e ressacas;
- Inundação artificial: causada por falhas humanas, como rompimento de barragens, acidentes na operação de comportas etc.


Alagamento – Acúmulo de água em regiões urbanas.

Frequentemente pode ocorrer uma sequência de eventos da seguinte forma:

- uma enchente que provoca uma inundação que, por sua vez, gera um alagamento.

Posto isso, por ser benéfico à população e de vital importância ao convívio humano, em uma cidade que vive grande parte do tempo submersa, peço a aprovação e o apoio dos meus pares.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 06 de junho de 2018.


Vereador John Wayne
MDB